



00100-1668-07/2017-44
Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Pontes e Lacerda

LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE
Ofício nº 263/GP/2017.

02010203 (27/10/2017)

Pontes e Lacerda em 24 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Eunício Lopes de Oliveira
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

03 NOV 2017

Senado Federal
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assunto: **Encaminha a Proposição**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência a **indicação nº. 421/2017**, de autoria dos **Parlamentares desta Casa de Leis**, devidamente lida em Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2017.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração.


PEDRO VIEIRA

Vereador Presidente

PROTOCOLO: 4726 /2017

INDICAÇÃO N° 121/2017

AUTOR: Ivanildo Amaral

Senhor Presidente,
Nobres edis, diletas vereadoras,

Indicamos aos Excelentíssimos Presidente da República, Michel Miguel Elias Temer Lulia, Presidente do Senado Federal, Eunício Lopes de Oliveira, Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia, e Governador do Estado de Mato Grosso, José Pedro Gonçalves Taques, apoio **CONTRA** a implantação de Ideologia de Gênero nas escolas.

CÓPIA AUTÉNTICA

23/10/2017

Genilson Sodré de Moura
Agente Administrativo

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que a ideologia de gênero não é nada mais que a negação que existem sexos ao nascimento, com a afirmação que a sexualidade é uma construção social, onde a pessoa escolherá o que deseja ser. É também implantada na linguagem, com a negação de gênero nas palavras, com a substituição das letras "o" e "a" pela letra "x", para dar um exemplo, a palavra menino ou a sua variação no feminino, que seria a palavra menina, transformam-se em "meninx", visando a naturalidade.

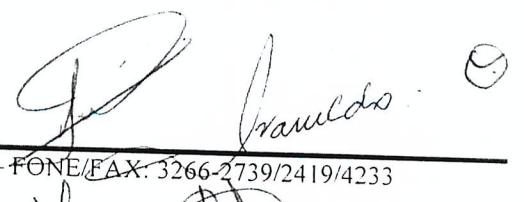
Com isso, o conceito da "ideologia de gênero" é uma expressão usada pelos críticos da ideia de que os gêneros são, na realidade, construções sociais. Para os defensores desta "ideologia", não existe apenas o gênero "masculino" e "feminino", mas um espectro que pode ser livremente escolhido pelo indivíduo.

já tentaram implantar no país, alguns anos atrás esse tipo de ideologia, a qual foi rejeitada pela imensa maioria da população brasileira, mas o assunto sempre torna a surgir, tentando espalhar este conceito, com o intuito de colocar em prática nas escolas, agora por meio dos municípios.

A imensa maioria dos pais estão insatisfeitos com essa aberração, pois acreditam que a escola vai tirar-lhes o direito de ensinar aos filhos os seus conceitos e tradições. Eles acreditam que crianças de 6 ou 7 anos, por exemplo, não estão preparadas para entender esse assunto, e isso poderá confundi-las. Por isso, se uma professora diz para um menino, que ele pode brincar de boneca, ela tem que saber se é isso que a mãe dele acredita. A educação do filho depende da família, essa responsabilidade sempre foi da família, e a escola, com a implantação da malfadada "ideologia de gênero" tira esta decisão dos pais.

Nos países que a ideologia de gênero foi implantada na escola, o número de crianças confusas com sua própria identidade subiu cerca de 500 % (quinhentos por cento), as quais passaram a buscar tratamento psicológico. Isso acontece porque essas crianças estavam em fase de desenvolvimento psico social e construção crítica sobre o mundo e seus pensamentos. A ideologia, surgiu para confundir ainda mais as crianças, num ambiente longe dos pais, cujo apoio são livros didáticos que afirmam que elas podem ser meninos ou meninas.

Atualmente o MEC está tentando implantar nas escolas públicas e particulares a "Base Nacional Comum Curricular", um documento que defende e aplica a ideologia de gênero nas escolas, o qual contém em algumas páginas com dizeres que: "professores de artes deve desenvolver as aulas, discutindo experiências corporais pessoais e coletivas de modo a problematizar questões de gênero e corpo", na "área de ciências humanas a diversidade de gênero deve ganhar especial destaque", entre outros. Se esta base for aprovada terá valor de lei e será obrigatória.



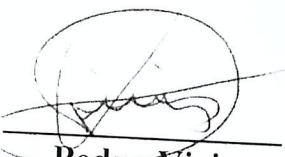
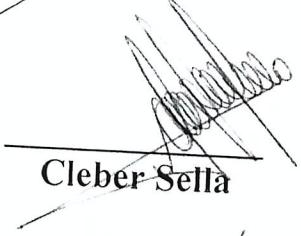
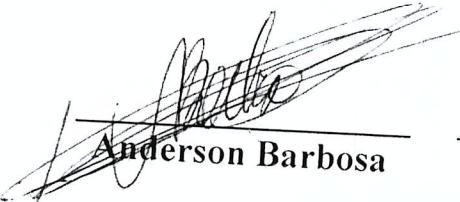
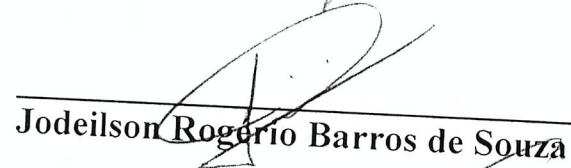
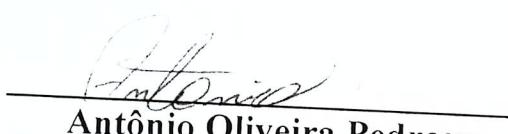
A Constituição diz que a educação é dever do estado e da família, e que o Estado é o tutor e deverá defender a base da sociedade que é a família. O artigo 26 da Declaração Universal Dos Direito Humanos afirma que:

Art. 26 §3º - Os pais tem prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos".

Diante do exposto e sabedores do apreço que Vossas Excelências, nutre por nosso país, temos a certeza que irá lutar e manter a vontade da população, que se mantém **contra a implantação da ideologia de gênero nas escolas e no seu dia à dia.**

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2017.

Assinam todos os Vereadores:


Ivanildo Amaral
Pedro Vieira
Sérgio Luiz Pereira Junior
Cleber Sella
Anderson Barbosa
Nataleia Inácia da Silva
Maxsuel Freitas Guimarães
Márcia Ponte da Cruz Sespere
Jodeilson Rogerio Barros de Souza
Antônio Oliveira Pedrosa
Drª Terezinha Aparecida Nunes da Cunha

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 29 de novembro de 2017.

Senhor Pedro Vieira, Presidente da Câmara Municipal de
Pontes e Lacerda – MT,

Acuso recebimento nesta Secretaria-Geral da Mesa do
Ofício nº 263/GP/2017, de Vossa Excelência, encaminhado pela
Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação
foi remetida à **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa** do
Senado Federal, por se tratar de assunto relativo às suas competências
regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa